



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO.

A P R O V A D O

discussão

Em ____/____/____

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras situada no Morro do Atalaia, no Arraial do Cabo, 4º Distrito deste Município, medindo 40,00m² (Quarenta metros) de FRENTE para a Rua; 40,00m² (Quarenta metros) nos FUNDOS com a zona de pedras; 50,00m² (Cinquenta metros) na LATERAL DIREITA com o Lote W-52 e 50,00m² (Cinquenta metros) na LATERAL ESQUERDA com o Lote W-54, formando a área de 2.000,00m² (Dois mil metros quadrados) pertencente ao Patrimônio Municipal, por uma área de terras localizada na Prainha, 4º Distrito deste Município medindo 16,50m (Dezesseis metros e cinquenta centímetros) de FRENTE para a Avenida D; 16,50m (Dezesseis metros e cinquenta centímetros) nos FUNDOS confrontando com o Lote 99; 35,00m (Trinta e cinco metros) do lado DIREITO confrontando com o Lote 82; e 35,00m (Trinta e cinco metros) do lado ESQUERDO confrontando com o Lote 80, formando a área de 577,50m² (Quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), área esta de propriedade de ADRIANE MARIA DO VALLE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 04 DE NOVEMBRO de 1.985.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito